

REQUERIMENTO N° , de 2013
(Do Sr. Sandro Mabel)

“Requer a desapensação do Projeto de Lei n.º 2141/2011 do Projeto de Lei n.º 6706/2009.”

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei n.º **2141/2011**, do Senado Federal, de autoria do Senador Gerson Camata, seja desapensado do Projeto de Lei n.º **6706/2009** do qual sou Relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço público, seguindo sua tramitação ordinária na Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados versam sobre a tramitação conjunta de proposições legislativas que regulem matéria idêntica ou correlata. Com base no disposto nos dois artigos, o Projeto de Lei n.º 2141/2011, do Senado Federal, foi apensado ao Projeto de Lei n.º 6706/2009. Por esta razão, foi deferido o apensamento solicitado através do requerimento nº 7464 de 2013

No entanto, apesar de haver coincidência parcial, o PL 6706/2009 que já se encontra em fase de tramitação nas Comissões, dispõe sobre a proibição de dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do Conselho Fiscal de sindicato ou associação profissional.

Por outro lado, o PL 2141/2011 Altera o art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para fixar o valor da contribuição sindical anual dos agentes e trabalhadores autônomos e dos profissionais liberais e para dispor sobre a sua atualização.

Assim sendo, solicito o deferimento do presente requerimento.

Sala das sessões, de maio de 2013.

SANDRO MABEL
Deputado Federal
PR/GO